# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

**ESTADO DE SÃO-PAULO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

**MENSAGEM Nº 017 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

CAMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 187/19
Recebido em: 15/03/19
Horário: 15:45

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 017/2019 que Dispões sobre a revogação da Lei 47/2000 e dá outras providências.

O presente Projeto se justifica, haja vista que atualmente existe Programas de Saúde Escolar – PSE com o Governo Federal e programa municipal de prevenção nas unidades escolares, dentre eles o de Saúde Bucal e Oftalmológico, tornando a Lei 047/00, sem efeito.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 15 de Março de 2019.

**José Carlos Silva Pinto**
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
**Mário Miranda**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 17 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

Dispões sobre a revogação da Lei 47/2000 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO** FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei 47/2000.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 15 de março de 2.019

**JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**
**Prefeito Municipal**

"Deus Seja Louvado"

# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br


**PROJETO DE LEI Nº 17 DE 15 DE MARÇO DE 2019**

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposta se justifica, haja vista que atualmente existe Programas de Saúde Escolar – PSE com o Governo Federal e programa municipal de prevenção nas unidades escolares, dentre eles o de Saúde Bucal e Oftalmológico, tornando a Lei 047/00, sem efeito.

Pariquera-Açu, 15 de março de 2019.

**JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**
**Prefeito Municipal**

"Deus Seja Louvado"